

CONTRATO Nº 2023.07.18-2

Contrato para a aquisição de Kits Pedagógicos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro DKS DE ABREU LTDA.

O **Município de Barro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DKS DE ABREU LTDA**, estabelecida na Rua Justiniano Gonçalves, nº 265, Cinelex, Serrolândia - BA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 48.748.372/0001-27, neste ato representada por Wesley Lima Chalegre, portador(a) do CPF nº 015.701.305-74, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.12.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de Kits Pedagógicos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : 01 - Kit Pedagógico (Ensino Infantil)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MOCHILA PEQUENA PARA ENSINO INFANTIL, MEDINDO: LARGURA DE 27CM/ ALTURA 31CM/ PROFUNDIDADE: 8CM MATERIAL: NYLON 70 PLASTIFICADO IMPERMEAVEL ALMOFADADA: AS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINA. MOCHILA PEQUENA PARA ENSINO INFANTIL, MEDINDO: LARGURA DE 27CM/ ALTURA 31CM/ PROFUNDIDADE: 8CM MATERIAL: NYLON 70 PLASTIFICADO IMPERMEAVEL ALMOFADADA: AS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSO EXTERNO NAS LATERAIS EM TELA, E COM BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM ALÇA DE MÃO EM CADARÇO	UND	850	DKS	62,00	52.700,00



Este documento foi assinado digitalmente por DKS DE ABREU LTDA. Para verificar as assinaturas vá ao site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e utilize a ferramenta Verificar e Conformidade por meio do link: <https://verificador.ti.gov.br> ou <https://validar.ti.gov.br/>.

	30MM ALÇA NAS COSTAS: ALMOFADADA COM ESPUMA, REVERTIDA DE POLIESTER CADARÇO 25MM, CONFORTAVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO FECHO DE CORER: ZIPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE ACABAMENTO INTERNO. (Ensino Infantil)						
0002	ESTOJO EM NYLON 70 IMPERMEAVEL NA COR AZUL MARINHO NO TAMANHO 19CM X 8CM X 6CM , COM ZIPER N°08 NA COR AMARELA COM CURSOR NIQUELADO N°08, NA PARTE SUPERIOR PERSONALIZADA COM O TEMA NA PARTE FRONTAL, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES. ESTOJO EM NYLON 70 IMPERMEAVEL NA COR AZUL MARINHO NO TAMANHO 19CM X 8CM X 6CM , COM ZIPER N°08 NA COR AMARELA COM CURSOR NIQUELADO N°08, NA PARTE SUPERIOR PERSONALIZADA COM O TEMA NA PARTE FRONTAL, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES. (Ensino Infantil)	UND	850	Nova Caderno	16,00	13.600,00	
0003	SQUEEZE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CO. SQUEEZE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 300 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO COPO DO SQUEEZE: BRANCA COM TAMPA AZUL. IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO: 8 CM DE ALTURA E 6 CM DE LARGURA. (Ensino Infantil)	UND	850	BB Brindes	4,50	3.825,00	
0004	BORRACHA N° 40: BORRACHA NATURAL, MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL SELO DO INMETRO PROCEDÊNCIA NACIONAL. BORRACHA N° 40: BORRACHA NATURAL MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL SELO DO INMETRO PROCEDÊNCIA NACIONAL. (Ensino Infantil)	UND	850	Redbor	0,40	340,00	
0005	LÁPIS PRETO SEXTAVADO GRAFITE N°2: FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC, CÓDIGO DE BARRA E IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E ECONOMICAMENTE CORRETO, COM FORMATO SEXTAVADO, SELO DO INMETRO PROCEDÊNCIA NACIONAL. LÁPIS PRETO SEXTAVADO GRAFITE N°2: FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC, CÓDIGO DE BARRA E IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E ECONOMICAMENTE CORRETO, COM FORMATO SEXTAVADO, SELO DO INMETRO PROCEDÊNCIA NACIONAL. (Ensino Infantil)	UND	850	Faber	1,00	850,00	
0006	GIZ DE CERA COM 12 CORES PEQUENA: GIZ DE CERA INTEIRO, CORES SORTIDAS, COM A COR DAS MINAS EXPOSTAS NA CAIXA, SENDO AS TINTAS NÃO TÓXICAS, TODOS APONTADOS. GIZ DE CERA COM 12 CORES	UND	850	Alcalex	2,70	2.295,00	



Este documento foi assinado digitalmente por DKS DE ABREU LTDA. Para verificar as assinaturas vá ao site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e utilize a ferramenta Verificador de Conformidade por meio do link: <https://verificador.iti.gov.br/>

	PEQUENA: GIZ DE CERA INTEIRO, CORES SORTIDAS, COM A COR DAS MINAS EXPOSTAS NA CAIXA, SENDO AS TINTAS NÃO TÓXICAS, TODOS APONTADOS. (Ensino Infantil)						
0007	LÁPIS DE COR COM 12 CORES: LÁPIS DE COR INTEIRO, GRANDE E SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CORES SORTIDAS, COM A COR DAS MINAS EXPOSTAS NA CAIXA, SENDO AS TINTAS NÃO TÓXICAS, TODOS APONTADOS. LÁPIS DE COR COM 12 CORES: LÁPIS DE COR INTEIRO, GRANDE E SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CORES SORTIDAS, COM A COR DAS MINAS EXPOSTAS NA CAIXA, SENDO AS TINTAS NÃO TÓXICAS, TODOS APONTADOS. (Ensino Infantil)	UND	850	Serelepe	4,90	4.165,00	
0008	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO DE 1 FURO. APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO DE 1 FURO	UND	850	Leo e Leo	0,97	824,50	
0009	CADERNO CAPA FLEXÍVEL SEM ARAME 48 FIS, CAPA E CONTRA CAPA 4 X 0 COR PADRÃO DO MUNICÍPIO ENCADERNADO COM WIEWO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA E FOTOS DO MUNICÍPIO NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR HINO DO MUNICÍPIO. CADERNO CAPA FLEXÍVEL SEM ARAME 48 FIS, CAPA E CONTRA CAPA 4 X 0 COR PADRÃO DO MUNICÍPIO ENCADERNADO COM WIEWO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA E FOTOS DO MUNICÍPIO NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR HINO DO MUNICÍPIO. (Ensino Infantil)	UND	850	Paulista Cadernos	4,50	3.825,00	
0010	COLA/BRANCA, COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COLA/BRANCA, COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 90G. (Ensino Infantil)	UND	850	Maxi	2,50	2.125,00	
0011	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES: - NÃO RESSECA NEM MANCHA AS MÃOS. NÃO É OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE, FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES: À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. COMPOSI. MASSA DE MODELAR COM 6 CORES: - NÃO RESSECA NEM MANCHA AS MÃOS. NÃO É OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE, FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES: À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. (Ensino Infantil)	UND	850	Leo e Leo	3,30	2.805,00	
0012	TESOURA SEM PONTA EM CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA CORTE LIMPOFORMATO ANATÔMICO, CABO 100 POLIPROPILENO. TESOURA SEM PONTA EM CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA CORTE LIMPOFORMATO ANATÔMICO, CABO 100 POLIPROPILENO. (Ensino Infantil)	UND	850	Leo e Leo	2,21	1.878,50	
						89.233,00	

Lote : 02 - Kit Pedagógico (Ensino Fundamental)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MOCHILA GRANDE PARA ENSINO FUNDAMENTAL, MEDINDO: LARGURA DE 32CM/ ALTURA 42CM/ PROFUNDIDADE: 12CM	UND	2600	DKS	65,00	169.000,00



Este documento foi assinado digitalmente por DKS DE ABREU LTDA. Para verificar as assinaturas vá ao site do Infrato Nacional de Tecnologia da Informação e utilize a ferramenta Verificador de Conformidade por meio do link: <https://verificador.iti.gov.br> ou <https://validar.iti.gov.br/>.

	MATERIAL: NYLON 70 PLASTIFICADO IMPERMEAVEL ALMOFADADA: AS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RES. MOCHILA GRANDE PARA ENSINO FUNDAMENTAL. MEDINDO: LARGURA DE 32CM/ ALTURA 42CM/ PROFUNDIDADE: 12CM MATERIAL: NYLON 70 PLASTIFICADO IMPERMEAVEL ALMOFADADA: AS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSO EXTERNO NAS LATERALS EM TELA, E COM BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM ALÇA DE MÃO : EM CADARÇO 30MM; ALÇA NAS COSTAS: ALMOFADADA COM ESPUMA, REVERTIDA DE POLIESTER CADARÇO 25MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO, COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE ACABAMENTO INTERNO. (Ensino Fundamental)					
0002	ESTOJO EM NYLON 70 IMPERMEAVEL NA COR AZUL MARINHO NO TAMANHO 19CM X 8CM X 6CM , COM ZIPER N°08 NA COR AMARELA COM CURSOR NIQUELADO N°08, NA PARTE SUPERIOR PERSONALIZADA COM O TEMA NA PARTE FRONTAL, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES. ESTOJO EM NYLON 70 IMPERMEAVEL NA COR AZUL MARINHO NO TAMANHO 19CM X 8CM X 6CM , COM ZIPER N°08 NA COR AMARELA COM CURSOR NIQUELADO N°08, NA PARTE SUPERIOR PERSONALIZADA COM O TEMA NA PARTE FRONTAL, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES. (Ensino Fundamental)	UND	2600	DKS	16,00	41.600,00
0003	BORRACHA N° 40: BORRACHA NATURAL, MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL SELO DO INMETRO PROCEDÊNCIA NACIONAL. BORRACHA N° 40: BORRACHA NATURAL, MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL SELO DO INMETRO PROCEDÊNCIA NACIONAL. (Ensino Fundamental)	UND	2600	Redbor	0,40	1.040,00
0004	LÁPIS PRETO SEXTAVADO GRAFITE N°2; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC, CÓDIGO DE BARRA E IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E ECONOMICAMENTE CORRETO, COM FORMATO SEXTAVADO, SELO DO INMETRO PROCEDÊNCIA NACIONAL. LÁPIS PRETO SEXTAVADO GRAFITE N°2: FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC, CÓDIGO DE BARRA E IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E ECONOMICAMENTE CORRETO, COM FORMATO SEXTAVADO, SELO DO INMETRO PROCEDÊNCIA NACIONAL. (Ensino Fundamental)	UND	2600	Faber	1,00	2.600,00
0005	GIZ DE CERA COM 12 CORES PEQUENA: GIZ DE CERA INTEIRO, CORES SORTIDAS, COM A COR DAS MINAS EXPOSTAS NA CAIXA, SENDO AS TINTAS NÃO TÓXICAS, TODOS APONTADOS. GIZ DE CERA COM 12 CORES PEQUENA: GIZ DE CERA INTEIRO, CORES SORTIDAS, COM A COR DAS MINAS EXPOSTAS NA CAIXA, SENDO AS TINTAS NÃO TÓXICAS, TODOS APONTADOS. (Ensino	UND	2600	Alcalex	2,70	7.020,00



0006	Fundamental) LÁPIS DE COR COM 12 CORES: LÁPIS DE COR INTEIRO, GRANDE E SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CORES SORTIDAS, COM A COR DAS MINAS EXPOSTAS NA CAIXA, SENDO AS TINTAS NÃO TÓXICAS, TODOS APONTADOS. LÁPIS DE COR COM 12 CORES: LÁPIS DE COR INTEIRO, GRANDE E SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CORES SORTIDAS, COM A COR DAS MINAS EXPOSTAS NA CAIXA, SENDO AS TINTAS NÃO TÓXICAS, TODOS APONTADOS. (Ensino Fundamental)	UND	2600	Serelepe	4,90	12.740,00
0007	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO DE 1 FURO. APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO DE 1 FURO. (Ensino Fundamental)	UND	2600	Leo e Leo	0,97	2.522,00
0008	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA E CONTRA CAPA 4 X 0 COR PADRÃO DE MUNICÍPIO ENCADERNADO COM WIEW-O PERSONALIZADO COM LOGOMARCA E FOTOS DO MUNICÍPIO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR HINO DO MUNICÍPIO. CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA E CONTRA CAPA 4 X 0 COR PADRÃO DE MUNICÍPIO ENCADERNADO COM WIEW-O PERSONALIZADO COM LOGOMARCA E FOTOS DO MUNICÍPIO. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR HINO DO MUNICÍPIO. (Ensino Fundamental)	UND	2600	Paulista Cadernos	19,50	50.700,00
0009	COLA/BRANCA, COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COLA/BRANCA, COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 90G. (Ensino Fundamental)	UND	2600	Maxi	2,50	6.500,00
0010	TESOURA SEM PONTA EM CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA CORTE LIMPOFORMATO ANATÔMICO, CABO 100 POLIPROPILENO. TESOURA SEM PONTA EM CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA CORTE LIMPOFORMATO ANATÔMICO, CABO 100 POLIPROPILENO. (Ensino Fundamental)	UND	2600	Leo e Leo	2,21	5.746,00
0011	SQUEEZE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 500 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE 500 ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA. SQUEEZE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 500 ML - SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE DE 500 ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO COPO DO SQUEEZE: BRANCA COM TAMPA AZUL, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN. TAMANHO DA IMPRESSÃO: 8 CM DE ALTURA E 6 CM DE LARGURA. (Ensino Fundamental)	UND	2600	BB Brindes	4,80	12.480,00
0012	AGENDA ESCOLAR - CAPA PAPEL DURO, TRIPLEX 350 GR, IMPRESSÃO 4X0 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, FORMATO 15X21 CM. MIOLO COM NO MÍNIMO DE 224 PÁGINAS. DIMENSÕES 15X21 CM. IMPRESSÃO 1X1 COM, PAPEL OFFSET BRANCO, ENCADERNADO COM ESPIRAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 7. AGENDA ESCOLAR - CAPA	UND	2600	Cartonagem Bahia	15,00	39.000,00



PAPEL DURO, TRIPLEX 350 GR, IMPRESSÃO 4X0 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, FORMATO 15X21 CM. MIOLO COM NO MÍNIMO DE 224 PÁGINAS. DIMENSÕES 15X21 CM. IMPRESSÃO 1X1 COM, PAPEL OFFSET BRANCO, ENCADERNADO COM ESPIRAL. GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M² PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO COM INFORMAÇÕES ENVIADAS PELA SME DO MUNICÍPIO DO BARRO/CEARÁ. (Ensino Fundamental)

350.948,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 440.181,00 (quatrocentos e quarenta mil cento e oitenta e um reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Barro/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	03	12.361.0231.2.072.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANCÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE, 18 de Julho de 2023.

.....
Francisca Maria de Albuquerque Feitosa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

DKS DE ABREU Assinado de forma digital por DKS
LTDA:48748372000127 DE ABREU LTDA:48748372000127
Dados: 2023.07.18 11:31:28 -03'00'

.....
DKS DE ABREU LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF 39929825304

2) CPF 023.210.783-16